



LEI Nº 956

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacaréi decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberta na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1 500 000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), destinada a suplementar a seguinte verba de orçamento vigente:

§ 9º - DESPESAS DIVERSAS

Encargos Transitórios

8-93-4

Despesas Diversas

IV-Para pagamento de licença prêmio 1 500 000,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da seguinte anulação parcial:

§ 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Conservação de Rodovias

8-82-1

Pessoal Variável

Mensalistas e Diaristas 1 500 000,00

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. MUNICIPAL DE JACAREÍ, 17 de Dezembro de 1 964.

JOSÉ CHRISTÓVÃO AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL